



*Secretaria de Governo*

## MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 017/2024

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **Claudinho Zoinho**  
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

Encaminhamos a mensagem nº 017/2024, solicitando para que seja apreciado o Projeto de Lei anexo o qual *"Altera o art. 1º da Lei Ordinária 988/2003, que 'Dá denominação de Próprio Público que especifica', e dá outras providências"*.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 10 de junho de 2024.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

LIDO NO GABINETE DA SECRETARIA  
DIA 11 / JUNHO / 2024  
A. da P.  
Assessor



*Secretaria de Governo*

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO LEI ORDINÁRIA Nº 017/2024**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimo Senhores Vereadores,**

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 016/2024, que *"Altera o art. 1º da Lei Ordinária 988/2003, que "Dá denominação de Próprio Público que especifica", e dá outras providências"*.

Considerando a necessidade de readequação e otimização dos espaços públicos destinados ao atendimento de saúde no Município de Almirante Tamandaré, torna-se imprescindível a alteração da Lei Ordinária Nº 988/2003, que dá denominação ao próprio público especificado.

A modificação proposta visa alterar o endereço específico do Centro Odontológico, para refletir a mudança do local de funcionamento do serviço, que passará a operar em uma sala da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Rua Antônio Stocchero, nº 323, no Bairro Tranqueira.

Tal mudança é necessária para melhor aproveitamento da estrutura já existente na UBS, proporcionando maior integração dos serviços de saúde e facilitação do acesso da população aos atendimentos odontológicos.

A alteração trará benefícios como a centralização dos serviços de saúde, melhor aproveitamento dos recursos públicos, e melhoria na qualidade do atendimento prestado aos munícipes.

Além disso, a integração do Centro Odontológico na UBS permitirá um acompanhamento mais abrangente e eficiente dos pacientes, facilitando a interdisciplinaridade entre os profissionais da saúde.



*Secretaria de Governo*

Diante do exposto, apresento para avaliação e análise de Vossas Senhorias o presente protocolo de intenções.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 10 de junho de 2024.



**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

A handwritten signature in blue ink, enclosed in a blue oval. The name "GERSON COLODEL" is written in a bold, sans-serif font, with "Prefeito Municipal" underneath.

LIDO NO SETOR CORRESPONDENCIA DA SECRETARIA  
DIA 11 JUNHO 2024  
A. S. de Al  
Secretário



Secretaria de Governo

## PROJETO DE LEI Nº 017/2024

"Altera o art. 1º da Lei Ordinária 988/2003, que 'Dá denominação de Próprio Público que especifica', e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

**Art.1º.** Fica alterado o art. 1º da Lei Ordinária 988, de 01 de setembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominado "Espaço Odontológico JUVINO DE BARROS TEIXEIRA", o atual Centro Odontológico, que funcionará em uma sala na Unidade Básica de Saúde, com sítio à Rua Antônio Stocchero, nº 323, Bairro Tranqueira, neste Município.*

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 10 de junho de 2024.

APROVADO EM 10/06/2024 DISCUSSÃO

POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES, 11 / 06 / 2024

Presidente

APROVADO EM Revisão Final DISCUSSÃO

POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES, 11 / 06 / 2024

Presidente

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

LIDO NO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE  
DIA 11 / JUNHO / 2024

Ass. de   
Secretary



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 19:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 017/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte súmula: “Altera o Art. 1º da Lei Ordinária 988/2003, que ‘Dá denominação de próprio público que especifica’ e dá outras providências”. Após análise do Projeto de Lei acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando-o para os trâmites normais.

Paulão  
Presidente

*Rodrigo Pavoni*  
Rodrigo Pavoni  
Vice-Presidente

*Denys Moraes*  
Denys Moraes  
Membro